



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela

Centro de Ciências da Natureza- CCN

Curso de Bacharelado em Arqueologia e Conservação de Arte Rupestre

Telefone: (86) 3237-2014 – Internet: www.ufpi.br – e-mail: arqueologia@ufpi.edu.br

CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 03, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE BACHARELADO EM ARQUEOLOGIA E CONSERVAÇÃO DE ARTE RUPESTRE QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2011-1.

O Curso de Bacharelado em Arqueologia e Conservação de Arte Rupestre do Centro de Ciências da Natureza, *Campus Ministro Petrônio Portela*, Teresina-PI, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2011-1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Curso de Bacharelado em Arqueologia e Conservação de Arte Rupestre será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 088, de 10 de novembro de 2010, da PREG/CAAP e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;

- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA OS ALUNOS CANDIDATAREM-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2011.1, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário na Chefia ou na Página da CAAP, em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 07 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Primeiro Período letivo de 2011.
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um quatro bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil e Banco Real), não sendo permitidos dados de conta poupança nem de conta de terceiros.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2011.1

Para o período letivo 2011.1, o Curso de Arqueologia e Conservação de Arte Rupestre oferecerá até 09 (nove) vagas para Monitoria Remunerada, até 02 (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e até 03 (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital Nº 088, de 10 de novembro de 2010, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2011.1

Bloco/Disciplina	Código da disciplina / turma	Professor	Monitoria Remunerada (vagas)	Monitoria Não Remunerada (Vagas)	Horário
1/Origem e Evolução Humana	270004 /40738	Sônia M. Campelo	1		5ª feira 8h às 12h
1/Origem e Evolução Humana	270004 /40754	Jacionira C. Silva		1	6ª feira 8h às 12h
1/Teoria da Conservação	270003 /41025	Elaine Ignácio	1		3ª feira 8h às 12h
1/Teoria da Conservação	270003 /41041	Ana Clélia B. Correia		1	3ª feira 14h às 18h
1/Arqueologia I	270002 /36994	Fabília de O. Santos	1		2ª feira 8h às 12h
1/Arqueologia I	270002 /36960	Gisele D. Felice		1	2ª feira 14h às 18 h
3/Estatíst. Aplic. a Arqueologia	260480 /42358	Luis Carlos D. Cavalcante	1		2ª feira 8h às 12 h
3/Filosofia e Ética	270016 /40495	Fabília de O. Santos	1		2ª feira 14h às 18h
3/Arqueologia Americana	270017 /36935	Jacionira C. Silva	1		3ª feira 8h às 12 h
3/Fundam. Geol. Quaternário	270015 /40533	Andréa L. M. Scabello	1	1	4ª feira 08h às 12 h
3/Hist. da América Portuguesa	270014 /40665	Jóina Freitas Borges	1		6ª feira 14h às 18 h
5/Arte Rupestre II	270027 /27052	Ana Clélia B. Correia	1		5ª feira 08h às 12h
5/Hist. Do Piauí	270026 /40681	Jóina Freitas Borges		1	4ª feira 14h às 18 h
TOTAL			9	5	

6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
De 12/11/2010 a 03/12/2010	Solicitação de monitores pelos docentes para o período letivo 2011.1 base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso;
Dia 09/12/2010	Início da publicação e divulgação do Edital do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso na página da UFPI;
De 09/12/2010 a 16/03/2011	Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2011.1;
De 10/03/2011 a 16/03/2011	Inscrição de candidatos a Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) para o período letivo 2011.1 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso;
Dia 17/03/2011	Seleção, publicação e divulgação da listagem de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2011.1;
De 18/03/2011 a 24/03/2011 Das 08h do dia 18/03 até as 23h59min do dia 24/03/2011	Envio via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) – cadastramentos de prováveis monitores, do resultado da seleção;
Dia 08/04/2011, até as 23h59min.	Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP);
Dias 11, 12 e 13/04/2011, de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.	Recursos <u>exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) via Serviço de Protocolo Geral – Campus “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP);
Dia 18/04/2011 Até as 23h59min.	Resultado da análise dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br).
<p>▪ Realização do <u>Seminário de Incentivo à Docência 2011.1</u> (Formação de Monitores), <u>obrigatório</u> para todos os monitores (remunerados e não remunerados), em datas a serem posteriormente divulgadas pela CAAP/PREG, nos <i>campi</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ CMPP (Teresina); ➤ CPCE (Bom Jesus); ➤ CSHNB (Picos); ➤ CAFS (Floriano); ➤ CMRV (Parnaíba). 	

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2011.1 participarão do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.

7.2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos 2010.2 e 2011.1 participarão do Seminário Científico de Monitoria, no início do segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria.

7.3. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes – Convênio de Graduação (PEC-G) poderão integrar o Programa de Monitoria na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, “... desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário...” pelas atividades desenvolvidas (§ único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G de 13/03/1998).

7.4. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2011.1, de modo a perfazer 192 horas de atividades.

7.5. “O horário de realização do exercício de monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1.º do Artigo 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução n.º 45/99-CONSUN, de 16/12/1999).

7.6. O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos monitores remunerados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 18/03/2011, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.1, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2011.

7.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.8. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.9. O aluno—monitor assinará *Folha Mensal de Frequência de Monitor* de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e o professor-orientador encaminhará a referida Folha à Chefia do Departamento de Ensino ou à Chefia de Curso **improrrogavelmente**, “... até o último dia útil do mês corrente” (Inciso V do Artigo 7º) sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo de 2011.1, caso não cumpram tal exigência.

7.10. Os Departamentos de Ensino e as Chefias de Curso informarão, **exclusivamente**, via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>) *Frequência Mensal de Monitor*, **improrrogavelmente** “... até o quinto dia útil do mês subsequente (Inciso VII do Artigo 15), caso não cumpram tal exigência, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) será notificado da ocorrência para adoção da devida penalidade pelo não cumprimento de tal responsabilidade.

7.11. Os alunos-monitores e os professores-orientadores elaborarão o *Relatório Semestral de Monitoria*, a partir do primeiro dia útil e **improrrogavelmente** até 90 (noventa) dias corridos após a data de conclusão do período letivo de 2011.1 e, os Departamentos de Ensino e as Chefias de Curso aprovarão e enviarão o referido Relatório, **exclusivamente**, via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), para que seja associado à Frequência Mensal e a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e certidões.

7.12. Após o envio do *Relatório Semestral de Monitoria* pelos Departamentos de Ensino e Chefias de Curso, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico era um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.

7.13. O não cumprimento do estabelecido nos subitens 7.9., 7.10. e 7.11. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de Departamento de Ensino ou Chefias de Curso) terá como consequência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2011.1 pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

7.14. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540 e/ou pelo email

preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 e/ou pelo email caap@ufpi.edu.br.

7.15. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5526 e 3215-5630 e/ou pelo email euclydesmelo@ufpi.edu.br.

7.16. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1 deverá manifestar-se junto à Chefia do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia 09/03/2011, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria até o dia 10/03/2011.

7.17. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

7.18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página da UFPI, revogadas as disposições em contrário.



Profª Drª Andrea Lourdes Monteiro Scabello
Chefe de Curso do Bacharelado em Arqueologia e Conservação de Arte Rupestre